



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 320/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR
AO SERVIÇO, ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS,
CONVERTE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

Considerando a necessidade emergencial de substituição do servidor responsável pelo setor de água do município;

Considerando que a continuidade dos serviços públicos no setor mencionado é imprescindível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o servidor Luiz Nicolli - matrícula 490, servidor efetivo e estável, que exerce a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com férias previstas para o período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, conforme decreto nº. 295/2021, de 25 de novembro de 2021, para retornar ao trabalho a partir do dia 16 de dezembro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço público,

Art. 2º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de dezembro de 2021, ao Servidor Municipal mencionado no Art. 1º, que no interesse do Serviço

Ulisses Baesso

↑



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo, no período de 16/12/2021 à 25/12/2021.

Art. 3º. Os dias de férias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2021.

Ulisses Baesso
ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

Marcondes Leonardo Muller
MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto n° 320</i>
DATA:	<i>17/12/2021</i>
EDIÇÃO Nº:	<i>3712</i>
<i>Marcondes</i>	
Assinatura	

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

SERRA ALTA/SC, 16 de Dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIANO FRANZ
PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR
CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER
CPF: 053.864.149-50
Sec. de Administração

ÉDNA PAULA MAGRIN
CPF: 085.151.989-08
Técnico em Contratos e Convênios

DECRETO Nº 320/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3483802

DECRETO Nº 320/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO, ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS, CONVERTE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

Considerando a necessidade emergencial de substituição do servidor responsável pelo setor de água do município;

Considerando que a continuidade dos serviços públicos no setor mencionado é imprescindível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o servidor Luiz Nicolli - matrícula 490, servidor efetivo e estável, que exerce a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com férias previstas para o período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, conforme decreto nº. 295/2021, de 25 de novembro de 2021, para retornar ao trabalho a partir do dia 16 de dezembro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço público,

Art. 2º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de dezembro de 2021, ao Servidor Municipal mencionado no Art. 1º, que no interesse do Serviço Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo, no período de 16/12/2021 à 25/12/2021.

Art. 3º. Os dias de férias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração